



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1221 /2007

“Abre crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o seguinte credito especial no orçamento vigente:

020302

08243 0415 2.138- Manutenção Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

3120 13 – Obrigações Patronais – R\$ 2.500,00

319004 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 10.000,00

Art.2º. Serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior, para acobertar a dotação orçamentária consignada no artigo anterior.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de junho de 2007.


Dirceu Passos
Prefeito Municipal



